



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Camaçari - Ano XIX - Nº 1849 de 15 de Fevereiro de 2022 - Pagina: 01 de 28

Atos do Poder Executivo

DECRETO

**DECRETO Nº 7709/2022
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Declara situação de emergência no Município de Camaçari-BA, estabelece medidas complementares de prevenção e enfrentamento à pandemia decorrente do COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando, ainda, a adição aos Decretos Legislativos nº 2.044, de 01 de abril 2020, nº 2.455, de 22 de janeiro de 2021, e 2.470, de 16 de junho de 2021, com apoio no quanto disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF),

DECRETA

Art. 1º Fica ratificada a declaração da situação de emergência no Município de Camaçari/Ba, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, e com vigência até 30 de junho de 2022 ou enquanto perdurar os efeitos da Pandemia COVID-19, conforme reconhecido pelos órgãos oficiais.

Art. 2º Ficam mantidas as medidas de prevenção determinadas no Decreto Municipal nº 7365/2020, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAÇARI,
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ANTONIO ELINALDO ARAUJO DA SILVA
PREFEITO**

SEGOV

SECRETARIA DE GOVERNO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI/BA

Dispõe sobre a ratificação dos trabalhos de estruturação de PPP de Iluminação Pública no Município de Camaçari e autoriza a publicação do respectivo Edital do Projeto visando à realização de licitação para contratação de Parceria Público-Privada.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI-BA, no âmbito de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 1.568, de 28 de dezembro de 2018, e no Decreto Municipal nº 7.280, de 29 de janeiro de 2020, delibera o seguinte:

Art. 1º. Ratifica todos os trabalhos de estruturação da Parceria Público-Privada dos serviços de iluminação pública do Município de Camaçari, desenvolvidos no âmbito do Processo Administrativo nº 01093.11.01.580.2018, com a manutenção do projeto no Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Camaçari/BA para prosseguimento das providências pertinentes.

Art. 2º. Reconhece as contribuições colhidas no âmbito nos processos de consulta popular para fins de aprimoramento do Projeto, com destaque para aqueles elementos recebidos em Consulta e Audiência Pública; reconhecendo, ademais, todas as análises e estudos técnicos apresentados de forma a ratificar a existência de viabilidade técnica, jurídica, econômica e financeira, bem como relevância social e política para a execução o projeto de Parceria Público-Privada dos serviços de iluminação pública sob as modalidades descritas na Lei Municipal nº 1.568, de 28 de dezembro de 2018; e, como resultado destes processos, aprova a modelagem do Projeto conforme apresentada na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Camaçari/BA.